



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL LAGO OESTE
Núcleo Rural Lago Oeste – Rua 08 – Chácara 187 – 73100.000
Sobradinho –DF – Fone 3478 1335 – 3478 1336

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
30 DE MARÇO DE 2008

Compuseram a Mesa: Djalma Nunes da Silva, presidente, Leonardo Brito, 1º secretário, Luiz Henrique Carvalho e Cristiano Carvalho, advogados da Asproeste.

Pauta: a) Regularização; b) TR/EIA–RIMA; c) Informes Gerais.

Desenvolvimento:

O **presidente Djalma** abriu a Assembléia às 10h30 informando a pauta e pedindo 10 (dez) minutos de atenção dos presentes para uma apresentação que o professor Carlos Motta, diretor do Centro de Ensino Fundamental do Lago Oeste iria fazer sobre a Escola. O **professor Carlos Motta** agradeceu publicamente a direção da Asproeste pela oportunidade de se apresentar e apresentar o trabalho que vinha sendo desenvolvido na escola e convidou todos os associados para acompanhar e participar deste trabalho, no sentido de orientar os respectivos caseiros, cujos filhos constituem a maioria dos alunos, para a importância deste trabalho. Informou que no próximo dia 01 de abril será iniciado o processo de Escola Integral, pelo qual os alunos que se inscreveram – cerca de 270 (duzentos e setenta) terão 8 (oito) horas diárias de atividades escolares, incluindo almoços e lanches, um projeto que só está sendo realizado por causa das parcerias feitas, especialmente com a Asproeste, a Igreja Nossa Senhora Mãe dos Migrantes, a Igreja Cristo para as Nações e o Instituto Carla Ribeiro. Esclareceu que a Escola possui, hoje, 1.300 (um mil e trezentos alunos) em três turnos e 88 (oitenta e oito) funcionários, atendendo todas as modalidades de educação e que, para atender esta comunidade, a nova direção da Escola vem realizando uma série de mudanças, citando: retirada dos fícus que estavam destruindo o muro e áreas internas, substituindo-os por um projeto paisagístico elaborado pela Ambiental do Cafuringa, instalação de filtros para a água, que ainda está sendo fornecida pela Caesb, devido aos problemas com a caixa, já resolvidos mas ainda motivo de desconfiança dos pais, instalação de uma sala de cinema, separação das áreas internas para maior segurança dos alunos, com gradeamento de janelas, instalação de mini-teatro/galpão comunitário, recuperação do parquinho infantil, construção de rampa de acesso à escola para cadeirantes e de sala específica para servidores, recarga dos extintores, o que não era feito há 16 (desesseis) anos. Explicou que muitas destas ações vêm sendo possíveis por causa da participação voluntária da comunidade e que toda ajuda dos presentes seria bem vinda como, por exemplo, a liberação de meio dia de trabalho do caseiro, para prestar algum serviço à Escola ou, simplesmente, se inscrevendo na Associação de Amigos, Pais e Mestres da Escola, contribuindo com apenas R\$1,00 (um) real por mês. E solicitou a colaboração de alguém que tivesse conhecimento ou trabalhasse com perfuração de poço semi artesiano, pois a Escola está

necessitando de apoio nesta área, vez que no último exame realizado na água de seu poço constatou-se uma quantidade de ferro acima do normal. Em aparte, o **participante Schelb** elogiou a iniciativa do professor Carlos Motta, primeiro dirigente da Escola a apresentar-se perante a comunidade, apresentando o trabalho que estava sendo feito e pediu a efetiva colaboração dos presentes no apoio e acompanhamento deste trabalho, sendo aplaudido por todos.

Antes do **presidente Djalma** entrar na pauta, **este secretário** solicitou a palavra para informar que, devido as reclamações sobre entrega de correspondências feitas à Asproeste, esta havia acionado a Ouvidoria dos Correios, tendo recebido resposta de que tais reclamações, por questões técnicas de verificação e correção, deveriam ser feitas individualmente. Informou, também, que, paralelamente, os Correios providenciaram o retorno do carteiro que fazia as entregas já há algum tempo no Lago Oeste, e que conhece relativamente bem endereços e ocupantes da região, o que deveria reduzir os problemas ocorridos nos últimos dois meses. Complementando, a **tesoureira Margarita** pediu a todos os que não recebessem os boletos para pagamento das mensalidades, para reclamarem na secretaria da Associação, pois muitos destes boletos são entregues diretamente nas chácaras e o motoqueiro que os entrega começou este trabalho recentemente, podendo cometer alguns erros.

O **presidente Djalma** passou a historiar, então, com ajuda de data-show, como vinha fazendo nas assembléias passadas, o processo de regularização, da assinatura do convênio de cooperação técnica para regularização fundiária, em 13/03/2005, até a entrega do Termo de Referência para elaboração do EIA-RIMA, em 07/12/2007. Esclareceu que já haviam sido realizadas 20 (vinte) reuniões oficiais do Comitê Gestor, sendo que na última, realizada em 27/03 último, o representante do Incra assegurou a entrega à GRPU dos documentos para registro definitivo da fazenda Palmas-Rodeador. Lembrou que, conforme esclarecimentos já feitos em diversas outras ocasiões, o trabalho realizado pela Axis em 1998, e pelo qual muitos associados haviam pago R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) só teria a parte de hidrografia aproveitada na realização do EIA-RIMA, já que fora feito sem o termo adequado exigido pelo Ibama. Lembrou, ainda, que o processo de regularização em terras da União mais adiantado era o do Condomínio Lago Azul, no Grande Colorado, no qual a GRPU aceitara a venda pela gleba total e não por lote, ao preço avaliado pela Caixa Econômica Federal, de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por lote de 1.000 (um mil) metros quadrados, o que tinha sido contestado pelo Ministério Público da União, em relação à venda da gleba e ao preço, tanto que contratara outra avaliação, por técnico do Rio Grande do Sul, que chegara ao valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), preço médio de venda dos lotes do Taquari, pela Terracap. Com as argumentações apresentadas pelo Condomínio, a Consultoria Jurídica da SPU havia autorizado o prosseguimento do processo, já havendo entendimento do MPU por sua legalidade, o que demonstra o interesse real da União em regularizar efetivamente suas terras.

Prosseguindo, o **presidente Djalma** explicou que o grupo de técnicos que elaborara o Termo de Referência para o EIA-RIMA, se comprometera a acompanhar o trabalho de elaboração do mesmo pela firma contratada pela Asproeste, e reafirmou que a elaboração deste EIA-RIMA era uma responsabilidade dos ocupantes das chácaras, vez que isto consta do convênio assinado com a União. Falou, ainda, das vistorias e demarcações já realizadas, alertando os ocupantes de áreas na borda da Chapada quanto a possibilidade da GRPU reverter uma decisão anterior, retirando estas áreas do perímetro de terras pertencentes à União, e lembrou que o recadastramento/cadastramento das chácaras ainda não fora concluído, vez que, segundo levantamento da Asproeste, ainda faltavam 255 (duzentos e cinquenta e cinco) chácaras para se ca/recadastrarem na GRPU. Explicou que havia a intenção da GRPU de enquadrar as chácaras

utilizadas como locais de festas ou de locação para reuniões/convenções, tendo ele alertado, no Comitê Gestor, que uma das destinações dadas no PDOT que está sendo discutido na Câmara Distrital, para o Lago Oeste, é ,exatamente, como área para implementação do agro-turismo, que é a atividade básica destas chácaras, havendo a GRPU concordado e solicitado que, para estas chácaras, fossem feitos projetos diferenciados, considerando a necessidade da reserva legal de 20% (vinte por cento)..

Explicou mais o **presidente Djalma**, que esta Assembléia tinha sido marcada para esta data porque a pauta da última reunião do Comitê Gestor, realizada na quinta-feira dia 27/03, previa uma definição quanto à forma de cessão das chácaras, mas o assunto não fora discutido, vez que entrou em pauta o posicionamento enfim oficializado da GRPU relativo ao Processo nº 91.00.30297-0, no qual a Justiça determina a reintegração de posse, pela União, de todas as terras do Lago Oeste. De acordo com a Nota Técnica nº 01/2008, da GRPU, esta acatou o posicionamento que vem sendo defendido pela Asproeste no sentido da não reintegração total de todo o Lago Oeste, mas apenas aquelas chácaras que cometeram ilegalidades, tais como parcelamento ou não uso da terra. Este posicionamento foi encaminhado à Advocacia Geral da União, tendo a GRPU confirmado a necessidade de reintegração de posse de 20 (vinte) chácaras, das quais 06 (seis) já o foram. Lembrou ele, então, quais os critérios estabelecidos de ocupação das terras - área mínima de 02 (dois) hectares, até 5% (cinco por cento) de impermeabilização do solo, 03 (três) unidades habitacionais, uso rural da gleba, obrigatoriedade de 20% (vinte por cento) de reserva legal e existência de apenas 01 padrão de energia elétrica por chacara. Avisou, ainda, que não há proibição de construção nas chácaras, porém que há necessidade de se pedir autorização à GRPU antes de construir, tanto que esta semana, construções que estavam sendo feitas na Cooperativa dos Jornalistas (Condominio Palmas do Lago Oeste), sem a devida autorização, foram embargadas pela GRPU. Agradeceu, então, aos advogados da Asproeste, drs. Luiz Henrique Carvalho e Cristiano Pinheiro de Carvalho, pelo empenho e trabalho que vêm desenvolvendo em relação à regularização fundiária do Lago Oeste, colocando-se à disposição dos participantes para esclarecer alguma dúvida sobre o processo de regularização.

Assim, o **presidente Djalma** pôde esclarece que:: 1) a existência de mais um padrão de energia pressupõe a existência de outras residências, o que caracterizaria parcelamento; 2) se a chacara possuir construções cujas áreas ultrapassem os 5% (cinco por cento) de impermeabilização do solo, terão que se adequar a este limite; 3) a SPU ainda não definiu o que é área produtiva no Lago Oeste e, por isso, continuará cobrando a taxa de ocupação no valor de 5% (cinco por cento) do valor da terra, e não 2% (dois por cento), como já foi aprovado pelo Congresso. Em aparte, o **participante Célio** disse que era necessário tomar-se uma posição a este respeito, pretendendo ele mesmo entrar com um questionamento ao GRPU, ao que foi informado pelo **presidente Djalma** que ele dispunha de documento em que a GRPU questiona a SPU em relação a este assunto. **Vários participantes** se manifestaram, então, lembrando que a Emater credenciava os chacareiros que eram produtores rurais e afirmando que chacara que preserva a vegetação nativa também deveria ser considerada como área produtiva. O **participante Castro** lembrou o seu trabalho para preservar a vegetação nativa de sua chacara consorciada com a produção agrícola, considerando correta a inclusão de áreas de preservação como áreas produtivas e solicitou à Asproeste para requerer a quem de direito que toda a receita arrecadada no Lago Oeste pela União fosse aplicada na própria região.

Daí, o **presidente Djalma** colocou em pauta a discussão do EIA-RIMA, lembrando que, de acordo com o convênio assinado com a União, a responsabilidade para realização deste Estudo era

dos ocupantes das chácaras e que, na sua opinião, o momento de se iniciar esta etapa era agora, não apenas pelo fato do prosseguimento do processo de regularização do Condomínio Lago Azul ser um sinal claro de que a União está realmente empenhada em realizar a regularização, como, também, porque o não início desta etapa agora, poderá causar um atraso indesejável em todo o processo de regularização do Lago Oeste. Propôs, então, que, a exemplo da Assembléia que votou as alterações no Estatuto, se inscrevessem duas pessoas para falar favoravelmente e duas para falar contrariamente ao início do processo de realização do EIA-RIMA. Não havendo concordância com isso, vez que vários participantes quiseram se manifestar, a palavra foi franqueada. O **participante Arnaldo** disse que não se pode brincar com este assunto e se estamos envolvidos há tanto tempo em um processo de regularização, não há porque parar agora. Se o EIA-RIMA é parte do processo de regularização, tem-se que continuar com ele. O **participante Corassa**, secundado pelo **participante Mário**, pediu a todos um momento de reflexão, lembrando que o trabalho técnico feito anteriormente, pela Axis, o fora a pedido da GRPU e, mesmo assim, não seria aproveitado para o EIA-RIMA. E questionou quanto as garantias que os ocupantes teriam, agora, de que, caso o processo de regularização demorasse muito tempo para ser finalizado, o Estudo feito agora não seria também descartado. E leu um dois itens da Nota Técnica nº 01/2008 em que a GRPU fala de uma se suas obrigações a serem cumpridas com o Ibama no sentido de “constituir empresa responsável pela apresentação dos estudos de impacto ambiental”, como se isto implicasse em que a obrigação de realização do EIA-RIMA fosse da GRPU. O **presidente Djalma** esclareceu, então, que o convênio de regularização era bem claro a este respeito, ou seja, a obrigação de fazer o EIA-RIMA era dos ocupantes das chácaras, e que o item lido se referia, na verdade, à obrigação da GRPU de entregar o documento comprobatório de que a Fazenda Palmas-Rodeador já fora registrada como da União e a poligonal feita pelo Incra, uma vez que fora entregue como comprovante das terras serem da União a sentença proferida em 1997 pelo Dr. Jamil Rosa de Jesus, permitindo, assim, a realização do Termo de Referência para o EIA-RIMA para todo o Lago Oeste, já que ele não poderia ser feito apenas para a área da Fazenda Contagem de São João. E confirmou que havia um compromisso do representante do Incra no Comitê Gestor, Auro de Arrais, de entregar tal documento à GRPU na próxima terça-feira, dia 1º de abril. Em relação a afirmativa de que “muda o gerente, mudam os critérios”, o presidente Djalma informou que a Asproeste havia entregue um documento ao Deputado Geraldo Magela e à gerente Lúcia Carvalho, que fora respondido oficialmente por esta, afirmando que os critérios não seriam mudados, prevalecendo todos os trabalhos realizados na regularização fundiária do Lago Oeste até este momento. E quanto ao EIA-RIMA que se está querendo fazer agora, enfatizou que ele será baseado em Termo de Referência elaborado pelo Ibama, o que não ocorreu com o trabalho da Axis, e lembrou que, como associado à época, participara de reunião em que o dr. Franciscone, da Axis, e o dr. Lúcidio, da Topocart, afirmaram, várias vezes, que aquele trabalho **não** era um EIA-RIMA.

O **participante Muller** disse que a questão básica não era fazer ou não fazer o EIA-RIMA, que tinha que ser feito; o que se devia discutir era o momento certo de fazê-lo, considerando-se alguns aspectos, tais como o real comprometimento da GRPU com o processo ou a existência ou não de outras etapas a serem cumpridas até que ficasse absolutamente claro este comprometimento. O **participante Célio** disse que o processo é, realmente, muito complexo, mas explicou que, em relação à situação anterior, quando os ocupantes despenderam a quantia de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para os trabalhos de regularização, que não se efetivou, não havia, então, qualquer documento oficial que indicasse a necessidade de fazer o estudo, diferente da situação atual, quando há um Termo de Referência elaborado pelo Ibama, que é quem analisa e aprova o EIA-

RIMA, mostrando o que precisa ser feito para enquadrar o Lago Oeste como área regularizável. E lembrou que, realmente, o processo de regularização não vai ser tocado sem o EIA-RIMA.

O **participante Mário** insistiu em sua posição externada na última Assembléia, de que a obrigação de fazer o EIA-RIMA era da União, já que a terra a ela pertence e os ocupantes já pagam taxa de ocupação para ela. E lembrou que, apesar de existirem mais de 1.200 (um mil e duzentas) chácaras no Lago Oeste, pagavam regularmente a Asproeste apenas 400 (quatrocentos) ocupantes, que aumenta o custo para cada um em um processo que beneficia a todos. Além disso, questionou se a regularização seria realmente feita com o EIA-RIMA e quanto tempo isto demoraria, lembrando que continuam correndo na Justiça as ações contra o valor da taxa de ocupação, o que é mais um empecilho ao processo, achando, portanto, que a realização do EIA-RIMA agora, é precipitação. O **participante Corassa** corroborou as afirmativas do **participante Mário** e, contra-argumentando, o **presidente Djalma** lembrou que, no Taquari, a Terracap fez toda a infraestura, pagou o licenciamento ambiental e vendeu a preço de mercado, por licitação, tendo ele colocado, no âmbito do Comitê Gestor, que, no caso do Lago Oeste, o licenciamento deveria ser diferente, pois as pessoas já estavam ocupando a área. Esclareceu que existem três etapas de licenciamento: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e que, pelo menos a primeira licença, no seu entendimento, não deveria ser exigida. Lembrou a todos que não era a União a empreendedora de um projeto "Lago Oeste"; estava ela tentando solucionar um problema de ocupação irregular de suas terras, tendo assinado, para isso, um convênio que, entre outros direitos e deveres de ambas as partes, prevê o pagamento do licenciamento ambiental pelos ocupantes das terras. E que, com relação às ações na Justiça, a sentença do juiz fora bem clara: os participantes da ação não seriam prejudicados, em caso de regularização fundiária feita pela União, não procedendo, portanto, os argumentos dos dois participantes retro-mencionados. E lembrou aos interessados que as sentenças estavam disponíveis na secretaria da Asproeste.

O **participante Luis Carlos** ponderou sobre algumas colocações feitas na Assembléia, sobre o não aproveitamento dos levantamentos feitos pela Axis, sobre a necessidade de autorizar a diretoria a executar ou não o EIA-RIMA, sobre a possibilidade da União regularizar a área através de licitação pública e, neste caso, sobre a possibilidade de privilegiar os atuais ocupantes, enfatizando que era necessário que a Assembléia definisse claramente os caminhos a serem tomados. O **participante Júlio** falou que participava das ações contra as taxas e se preocupava com o fato de que isto poderia atrapalhar o processo de regularização.

O advogado **Luis Henrique** esclareceu que não havia relação entre as ações e o processo de regularização, não devendo isto ser motivo de preocupação e explicou que estava sendo providenciada uma forma legal para vincular o EIA-RIMA ao convênio de regularização, de maneira tal que só poderiam regularizar as chácaras situadas em área da União, os ocupantes que pagassem pelo EIA-RIMA. E afirmou que, para o prosseguimento do processo de regularização, é essencial uma definição, pela SPU, quanto à forma de alienação das chácaras, lembrando que, caso a União opte pelo direito de concessão de uso, não há porque se fazer o EIA-RIMA.

Com outras manifestações em torno desta última afirmação, pelos **participantes Célio, Schelb, Luis Carlos e Luciano**, o **participante Arnaldo** colocou à apreciação da Assembléia para fazer uma nova Assembléia em um mês, dando tempo para que a Asproeste fizesse orçamentos para realização do EIA-RIMA, e tentasse tirar um posicionamento da SPU em relação à forma de alienação das chácaras, o que foi aprovado por aclamação. E nada mais havendo a discutir, o **presidente Djalma** encerrou esta Assembléia Geral de 30 de março de 2008, às 12h30,

da qual foi extraída a presente ata, que vai assinada por ele, Djalma Nunes da Silva, que a presidiu, e por mim, Leonardo Mendonça Brito, que a secretariei.

Brasília, 30 de março de 2008

Djalma Nunes da Silva, Presidente

Leonardo Mendonça Brito, 1º Secretário